Coorden... FLS. 01 Legisl...

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL: 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR - WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 23 / 2023
Campo Mourão, 01 / 3 / 23 Horas 11:18
marcela
PROTOCOLISTA

SÚMULA

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão:

Nos termos da Resolução n. 11/2013, registramos a seguinte Súmula:

Projeto de Lei: Denomina o Complexo Esportivo e Recreativo localizado junto aos Jardins Capricórnio e Maia de "MARCIELIO FLORES CUSTÓDIO.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01 de Março de 2023.

Assinado digitalmente por:
OLIVINO CUSTÓDIO
Vereador
203.194.609-91
01/03/2023 11:16:28
Assinatura digital avençada com certificado digital não ICP-Brasil.

OLIVINO CUSTODIO
Vereador - PL

19.177/2023

Ao Senhor,
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão/PR.
Nesta

Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 420 / 2023
Código Verificador : A59U6WNW
Requerente: OLIVINO CUSTÓDIO
Data / Hora: 07/03/2023 08:39
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula
00000000000000017511

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

Coorden. FLS. 02 Legisla

REQUERIMENTO Nº /2023.

SÚMULA Nº 23 /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise Jurídica.

( )a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2023 , datado em do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 06 de Março de 2023.

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

06/2023 – 24/01 – Miltinho Cidade Nova – PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO (PRAÇA E ATI E CENTRO ESPORTIVO). ESPAÇO PÚBLICO NA RUA PADRE ALOYSIO JACOB ESQUINA COM RUA DIÓGENES ALVES CABRAL, JARDIM CAPRICÓRNIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO. **SÚMULA.**

Coordenadoria Legislativa FLS.....03 21

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DCLAH 04

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE LEGISLATIVO E ARQUIVO HISTÓRICO CERTIFICA:

Proposição: Súmula nº 23/2023 – Olivino Custódio

PROJETO DE LEI: DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO JUNTO AOS JARDINS CAPRICÓRNIO E MAIA DE "MARCIELIO FLORES CUSTÓDIO".

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não
(X) Sim (Legislação digital constante na rede: BIBLIOTECA (10.1.1.100)

Lei 2815/2011 - Disciplina a denominação de próprios e logradouros públicos.

Lei 4039/2019 - Dispõe sobre a vedação de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de corrupção, improbidade, crimes contra a pessoa, e dá outras providências.

Lei Orgânica do Município de Campo Mourão.

Lei Complementar 59/2019 - Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

Resolução 11/2013 - Institui normas para Registro de Súmulas visando a apresentação de proposições do Poder Legislativo de Campo Mourão - Estado do Paraná.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) NENHUM ÓBICE QUANTO A TRAMITAÇÃO.
( ) Já aprovada (167, I, a RI)
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
( ) Já transformado "integralmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) Já transformado "parcialmente" em diploma legal (167,I,C), necessitando de análise Jurídica.
( ) A proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Campo Mourão, 21 de março de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DCLAH
061.394.649-94
21/03/2023 09:45:56
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA GODOI DEL CANALE
Departamento de Controle Legislativo
e Arquivo Histórico

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-210
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 05

Campo Mourão, 22 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

1- Registro ciência a Súmula n° 23/2023 de Autoria do Vereador Olivino Custódio, que dispõe sobre: ROJETO DE LEI: DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO JUNTO AS JARDINS CAPRICÓRNIO E MAIA DE "MARCIELIO FLORES CUSTÓDIO". (*Processo digital n° 420/2023).*

2- Encaminhe a DIJUR para Análise e Parecer Jurídico.

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
695.592.799-04
22/03/2023 10:31:39

CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA

2º Vice-Presidente

FA/DGA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DIRETORIA JURÍDICA 06 09

DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 279 /2023
Ref.: SÚMULA Nº 23/2023
ORIGEM: VEREADOR OLIVINO CUSTÓDIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei n° 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:

DIRETORIA JURÍDICA 07 09

I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Olivino Custódio apresenta **Súmula**, protocolizada sob o **nº 23/2023** - Processo Digital nº 420/2023 - que registra **Projeto de Lei**: DENOMINA O COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO LOCALIZADO JUNTO AOS JARDINS CAPRICÓRNIO E MAIA DE "MARCIELIO FLORES CUSTÓDIO".

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 01 de março de 2023.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 06 de março de 2023, a existência da seguinte matéria registrada: **Súmula de Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do **Vereador Miltinho Cidade Nova.**

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou, em 21 de março de 2023, a existência da seguinte legislação municipal disponível sobre a matéria: Lei 2815/2011, Lei 4039/2019, Lei Orgânica do Município de Campo Mourão, Lei Complementar 59/2019 e Resolução 11/2013.

Em 22 de março do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Projeto de Lei,** com o escopo de denominar o complexo esportivo e recreativo localizado junto aos Jardins Capricórnio e Maia de "Marcielio Flores Custódio".

Fatos postos, conforme apontado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Súmula de Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do

DIRETORIA JURÍDICA 06 40

Vereador Miltinho Cidade Nova possui o mesmo objeto da Súmula em voga, prejudicando sua apresentação e tramitação.

III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula, haja vista a semelhança com o objeto da **Súmula de Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do **Vereador Miltinho Cidade Nova.**

É o parecer, *sub censura.*

Campo Mourão, 23 de fevereiro de 2023.

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Câmara Municipal

Diretoria Geral de Administração
Fls. 04

Campo Mourão, 27 de Março de 2023.

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao Parecer Jurídico n°. 279/2023 em que a Diretoria Jurídica se manifesta *Contrária* à apresentação da Súmula nº 23/2023 de Autoria do vereador Olivino Custódio. *(Processo Digital n° 420/2023)*

2 – Em concordância com o Parecer Jurídico, solicito que adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
883.556.919-20
28/03/2023 08:55:13

EDILSON VEDOVATTI MARTINS

Presidente

FA/DGA